



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 218 - CEP: 01045-903

São Paulo, 20 de dezembro de 2017.

Ofício G.S. nº 4329/2017
DOC 6216/0001/2017

A MESA		
Publique-se. Junte-se ao RE 496/17.		
Dê-se ciência. Arquivar-se.		
16	01	18
		Presidente
Cauê Macis		

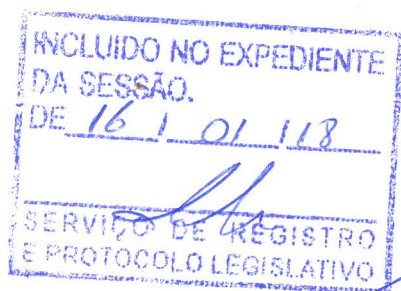
Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do RGL 8225/2017 Of. SGP 2223/2017, solicitando informações sobre o **Requerimento de Informação nº 496, de 2017**, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, cumpre-nos informar que a manifestação da Secretaria de Estado da Educação (anexa) foi enviada em 11.12.2017, via Sistema de Acompanhamento do Legislativo - SIALE, para Assistência Técnica da Casa Civil, do Governo do Estado de São Paulo.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as minhas expressões pessoais da mais perfeita estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ RENATO NALINI
Secretário da Educação



A
Sua Excelência, o Senhor
DR. LUIZ FERNANDO T. FERREIRA
DD. Deputado Estadual
Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
Avenida Pedro Álvares Cabral, 201
CEP 04097-900 - São Paulo - SP

18432 16/01/2018 08:01:20 ASSISTENCIA LEGISLATIVA SP PAULO

Nelce



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 496/2017

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 0496 de 2017

Trata-se do Requerimento de Informação nº 0496 de 2017, do Deputado Carlos Giannazi, nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para que responda sobre o projeto de divisão do prédio da Escola Estadual Brigadeiro Gavião Peixoto, na Capital, da Diretoria de Ensino – Região Norte 1.

Na justificativa é alegado que a escola estadual em tela sofre um processo da SEE de divisão do prédio, com conseqüente redução de salas de aula e de vagas de alunos.

Assim, o nobre Deputado faz os seguintes questionamentos:

- 1- Em que consiste o projeto de divisão da Escola Estadual Brigadeiro Gavião Peixoto, na Capital, Diretoria de Ensino Norte-1?
- 2- Quais instâncias educacionais foram consultadas, e eventualmente, aprovaram o projeto?
- 3- Quantas salas de aula e quantas vagas serão reduzidas com a divisão?
- 4- Quantos alunos e professores serão diretamente atingidos com o fechamento dessas vagas? Que destinação lhes será dada pela Secretaria?

A respeito dos questionamentos acima, temos a esclarecer:

1- A EE Gavião Peixoto – DER Norte 1 possui um prédio escolar com 35 salas de aula, além dos ambientes administrativos e pedagógicos. Atende no presente ano letivo uma demanda de 3.035 alunos, do Ensino Fundamental – anos iniciais e finais e Ensino Médio – este inclusiva na modalidade Educação de Jovens e Adultos, em 102 classes, nos períodos manhã, tarde e noite.

Esta Secretaria de Estado da Educação realizou estudos preliminares visando a constituição de duas unidades escolares, ao invés de uma única, com objetivo de melhorar tanto aspectos relacionados à Gestão Escolar quanto à convivência entre os diversos tipos de ensino, além de aprimorar os resultados pedagógicos.

Os estudos deveram-se ao fato de que o atual prédio possui uma ocupação de mais de 3 mil estudantes, em mais de 100 classes. A Pasta acredita que, havendo possibilidade, e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

desde que haja concordância da comunidade escolar, prédios menores e com menor número de classes, podem vir a proporcionar melhorias para a comunidade escolar.

2- Esta Pasta preza pela gestão democrática, assim, a consulta à comunidade escolar é considerada essencial, na eventualidade de continuidade do projeto.

3- No caso de uma eventual continuidade do projeto, havendo concordância da comunidade escolar, não haverá, em hipótese alguma, previsão de redução de salas/vagas na unidade escolar.

4- No caso de uma eventual continuidade do projeto, havendo concordância da comunidade escolar, nenhum aluno ou professor será atingido - as vagas serão plenamente garantidas.

São estas as informações que temos a prestar aos questionamentos feitos pelo nobre Deputado Carlos Giannazi.

G.S., em 11 de dezembro de 2017.


JOSÉ RENATO NALINI
Secretário da Educação